



CATÁLOGO DE VENDA

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

Início – 05 de Janeiro 2024 (00h00)

Fim – 05 de Fevereiro 2024 (23h59)

ARMÉNIO MANUEL DIAS BAGULHO E ANA CRISTINA ANTÓNIO CORREIA BAGULHO

Processo de Insolvência nº 3124/21.7T8VFX corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, Juízo de Comércio de Vila Franca de Xira - Juiz 4
Administrador de Insolvência - Avelino José Machado Martins



Gestão de Ativos e Comércio, SA

www.vamgo.pt
geral@vamgo.pt

910 546 477
244 836 316

Apartado 559 - EC Marrazes
2416- 905 Leiria



Gestão de Ativos e Comércio, SA

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

REGULAMENTO – CONDIÇÕES DE VENDA

1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas, reduzidas a escrito, com identificação de “**Insolvência de Arménio Manuel Dias Bagulho e Ana Cristina António Correia Bagulho**”, através de subscrito remetido a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, por correio para Apartado 559, EC Marrazes, 2416-905 Leiria ou através de e-mail geral@vamgo.pt.

2. As propostas deverão conter os seguintes elementos, sob pena de serem excluídas:

- a.** Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email)
- b.** Identificação do processo;
- c.** Identificação das verbas ou lotes e respectivo(s) valor(es) oferecido(s) por extenso, expresso em euros;
- d.** Declaração expressa de aceitação integral das presentes condições.

3. Os bens serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ônus e encargos, tendo já sido ouvido os credores com garantia real sobre os bens, nos termos do disposto no nº 2 do art.164º do CIRE.

4. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorreta da informação que possa induzirem erro.

5. À Massa Insolvente ou à VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, não poderão ser assacadas quaisquer responsabilidades por descrições incorretas no folheto que possam induzir erro, assim como alterações que, relativamente à situação jurídica dos prédios ou a licenciamentos possam ocorrer futuramente e que venham a ser prejudicado por lei ou ato administrativo.

6. O pagamento do preço realiza-se do seguinte modo:

a. Bens imóveis: Após a adjudicação, será depositado o cheque de caução, a título de sinal e princípio de pagamento, o remanescente deverá ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da “**Massa Insolvente de Arménio Manuel Dias Bagulho e Ana Cristina António Correia Bagulho**”, no momento da outorga da escritura de compra e venda.

b. Bens móveis: Com a arrematação haverá lugar ao pagamento da totalidade do valor proposto e respetivo IVA, no prazo de 5 dias úteis após comunicação da adjudicação, mediante cheque visado ou bancário à ordem da “**Massa Insolvente de Insolvência de Arménio Manuel Dias Bagulho e Ana Cristina António Correia Bagulho**”, o que poderá fazer através do envio de cheque (para a morada do Administrador de Insolvência) ou através de transferência bancária para a conta da Massa Insolvente, para o IBAN oportunamente indicado, correspondente a:

- i) Valor da Adjudicação (para a Massa Insolvente)
 - ii) IVA à taxa legal sobre os bens vendidos, através de cheque emitido à ordem do IGCP, EPE (sem data)
 - iii) 65,00€, por cada viatura, para respectivo registo na Conservatória do Registo Automóvel, sendo obrigatoriamente efetuado pelos serviços do encarregado de venda, de acordo com o procedimento implementado, com os custos suportar pelo adquirente;

7. Ao valor da arrematação, será cobrada pela VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, S.A. uma comissão ao interessado comprador, referente aos serviços prestados na promoção da venda dos bens, a qual constará do regulamento/condições de venda, específico de cada processo em venda, correspondendo, na maioria dos casos a:

- a. 5% do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens imóveis;**
 - b. 10% do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens móveis;**

8. Após boa cobrança dos valores recebidos, os compradores serão contactados para levantar os bens.

- a. As viaturas só serão levantadas após o registo das mesmas estar efetuado na conservatória.
 - b. Quanto aos bens móveis, o comprador fica responsável pelo levantamento, em data(s) e hora(s) a combinar com a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, assumindo o risco de perda ou deterioração do mesmo. É da responsabilidade do comprador a disponibilização de meios para a remoção dos bens, que fica sob a obrigação de cuidadoso e eficaz procedimento no ato de levantamento dos mesmos, sendo responsabilizado por eventuais danos causados a terceiros ou bens de terceiro, aquando do manuseamento/ deslocação/ desmontagem/ transporte dos respetivos bens adquiridos.
 - c. Os bens imóveis será feita a entrega das chaves e transmissão dos bens imóveis ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.
 - d. O não levantamento dos bens no prazo fixado poderá motivar as seguintes consequências:
 - i) Cancelamento da adjudicação;
 - ii) Responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;
 - iii) Perda dos valores já entregues.

9. As escrituras de compra e venda dos imóveis objeto de venda serão celebradas, em local a designar pelo Administrador de Insolvência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias..

10. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, Imposto de Selo, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação o necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.

11. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos, seja a que título for. A desistência ou não pagamento do valores dentro do prazo previsto, é passível do pagamento da diferença entre o valor antes oferecido pela compra e depois não depositado, conforme 825.º, n.º 1, al. c), do CPC.

12. Se, por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar a prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância.

13. De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.

14. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições

A Administração

IMÓVEIS

Lote 1: Imóveis

Descrição Rua das Marianas, Casal das Eiras, Carnota

Verba 1 - Prédio urbano situado na Rua das Marianas, Casal das Eiras, composta por casa de habitação de R/C, 1º andar e pátio, inscrito na matriz urbana com o artigo matrício 1616, da freguesia de Carnota e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o nº 1004, da freguesia de Carnota. Com área total de 93,70 m², área de coberta de 82,00 m² e área descoberta de 11,70 m². Com o valor patrimonial de 82.234,20 Euros determinado em 2019.



Verba 2 - Prédio urbano composto por casa r/c que é palheiro, arrecadação e logradouro, sito no Casal das Eiras em Carnota, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1397 da freguesia de Carnota e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o nº 1031 da freguesia de Carnota. Área total de 130,00 m², área coberta de 120,00 m² e área descoberta de 10,00 m². Valor patrimonial de €15.458,45 determinado no ano de 2018.



Venda Conjunta das Verbas 1 e 2

Valor Base: **€ 85.357,52**

Valor Mínimo: **€ 72.553,89**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 20% de sinal(para a Massa Insolvente)
- 80% até ao ato da escritura notarial(para a Massa Insolvente)
- 5% do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal (para a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, SA, a título de comissão de venda).(Bens Imóveis)

VISITAS: Por Marcação **CONTATO:** Acácio Oliveira • **910 546 477**

NOTAS





Gestão de Ativos e Comércio, SA

VAMGO S.A. - GESTÃO DE ATIVOS E COMÉRCIO, S.A.

www.vamgo.pt - Apartado 559 EC Marrazes 2416- 905 Leiria Tlf: 244 836 316 Telem.: 910 546 477 - E-mail: geral@vamgo.pt -
Edifício Pinus Park, Estrada de Leiria N°212 - 2º Andar - Loja AA - 2430-527 Marinha Grande